



# D O S U L

## Diário Oficial de Chapadão do Sul - MS

Cartório de Registro Civil da Comarca de Chapadão do Sul/MS

Ano I - Edição n.º 29 - Diário Oficial do Município - Chapadão do Sul-MS - 20 de Agosto de 2007 - Pág. 01

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul  
Estado de Mato Grosso do Sul  
CNPJ - 24.651.200/0001-72

Ano I - Edição n.º 29  
Chapadão do Sul (MS), 20 de Agosto de 2007.

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - criado pela Lei Municipal n.º 605, de 21 de março de 2007, para publicações dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Prefeito Municipal:** Jocelito Krug  
**Vice-Prefeito:** Alirio José Bacca  
**Assessoria Municipal de Assuntos Jurídicos:** Dr. Jefferson P. Dos Santos  
**Secretaria Municipal de Governo:** Carlos Afonso M. Galindo  
**Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento:** Itamar Mariani  
**Secretaria Municipal de Assistência Social:** Elisete Emiko Obara  
**Secretaria Municipal de Saúde:** Nilzete Pereira Ribeiro  
**Secretaria Municipal de Educação:** Guerino Perius  
**Secretaria Municipal Obras, Transporte e Serviços Públicos:** Levi da Silva

### Comissão responsável pelo Diário Oficial do Município - DOSUL

**Presidente:** Marcelo José Lacerda Flores  
**Membro:** Luciano Domingos de Oliveira  
**Membro:** Suélliton Tomaz Garcia;  
**Suplentes:** Paulo Roberto Wassolowiski, Paulo César Benatti, Paulo Pereira Borges Filho

### PODER LEGISLATIVO

**Presidente:** Eduardo Belotti  
**1º Vice-presidente:** Elio Balem  
**2º Vice-presidente:** Ari Pettenan  
**1º Secretário:** Homero Locatelli  
**2º Secretária:** Suraya da Veiga Said  
**Vereadora:** Clarice Gonçalves Fabiani  
**Vereador:** Honório Rodolpho Hattge  
**Vereador:** João Valmir Tontini  
**Vereador:** Idalino Alves da Silva

### Poder Executivo

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 039, de 15 de agosto de 2007

**“Revoga a letra “f”, do Inciso II, do Artigo 188 e os Artigos 369 a 374 da Lei Complementar nº 037/06, e dá outras providências”.**

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **Lei Complementar**:

**Art. 1º** Ficam revogados a letra “f”, do Inciso II, do Artigo 188, os Artigos 369 a 374 e a Tabela VI (Ocupação do solo e vias e logradouros públicos), do Anexo II, da Lei Complementar nº 037/2006, que dispõe sobre o Código Tributário.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul MS, 15 de Agosto de 2007.

JOCELITO KRUG  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 322 /2007 DE 17  
DE AGOSTO DE 2007**

**Jocelito Krug** Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das

atribuições que lhe confere e tendo em vista o disposto no art. 219 do Estatuto do Servidor Público Municipal,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Designar Jean Carlos Fajardo, professor da Educação Básica, Itajara Inês Parzianello, Especialista em Educação e Laurentina Lurdes Bacca Agnes, Assistente Social, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, incumbida de apurar as possíveis irregularidades referentes à autenticidade do diploma apresentado pela Servidora Nardi Alves Carrasco, Professora da Educação Básica - Português conforme narrado em relatório apresentado pelo Secretário de Educação Sr. Guerino Perius que constam no inquérito administrativo disciplinar nº 03/2007, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório;

**Art.2º-** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Sul**, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezessete de agosto de 2007.

JOCELITO KRUG  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 323 /2007 DE 20  
DE AGOSTO DE 2007**

O Presidente da Comissão Processante designada pela Portaria nº3 22, de 17 de agosto de 2007, publicada no Diário Oficial do

Município Edição nº 29, de 20 de agosto de 2007, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 219, § 1º do Estatuto do Servidor Público Municipal,  
**RESOLVE:**

Designar Itajara Inês Parzianello, especialista em educação para desempenhar as funções de secretária da referida Comissão.

Chapadão do Sul-MS, 20 de agosto de 2007.

**JEAN CARLOS FAJARDO**  
 Presidente da Comissão  
 Processante



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Poder Judiciário**  
**Chapadão do Sul**  
 1ª Vara

**EDITAL DE PRAÇA**

A Doutora Luciane Buriasco de Oliveira Mello, MM.ª Juíza de Direito da 1ª Vara Cível e Criminal da Comarca de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc.

Faz saber que, no dia 03 de setembro de 2007, às 13:00 horas, e, em segunda oportunidade, no dia 18 de setembro de 2007, às 13:00 horas, neste Juízo de Direito, no Cartório da 1ª Vara Cível e Criminal, no Edifício do Fórum, situado à Avenida Mato Grosso do Sul, nº 311, Parque União, Chapadão do Sul-MS, será levado à praça o bem descrito abaixo, consoante determinação constante do processo de **Execução Fiscal Municipal nº 046.06.000423-7**, em que a Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 24.651.200/001-72, com endereço à Avenida Seis, nº 706, Centro, nesta cidade; move contra **Chulsi Luiz Niedermeyer**, vulgo "Baixinho", brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 64965 SSP/MS e do CPF nº 411.158.130-72, com endereço à Rua Dez, nº 1.297, Centro, nesta cidade; no valor de R\$ 969,27 (novecentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos), distribuída em 17 de abril de 2006. **Bem:** um (01) lote de terreno urbano, matriculado sob nº 11.539 na Serventia Registral de Cassilândia-MS, localizado na quadra nº 61, designado lote nº 07-A, no Loteamento Julimar, nesta cidade, com área superficial de 400 m² (quatrocentos metros quadrados), medindo 20 m (vinte metros) de frente para a Rua Dez; igual metragem na linha de fundos, onde confina com p lote nº 07-B; 20 m (vinte metros) na lateral direita de quem da rua olha para o terreno, confrontando com a Rua Dezenove, com o qual faz esquina; e 20 m (vinte metros) na lateral esquerda, sempre de quem da rua olha para o terreno, confinando com o lote nº 08 (oito); área construída: 279,01 m²; inscrito no Cadastro Municipal sob nº 02.4.0024.0020.001, registrado anteriormente sob nºs R. 1/4.862 e AV. 2/4.862, no Cartório de Registro de Imóveis de Cassilândia-MS. **Avaliação:** R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), datada de 09 de novembro de 2006. O valor da dívida, será corrigido monetariamente até a data da praça. **Ônus:** Recursos ou pendências: Constam na Justiça Comum, os seguintes feitos cíveis em nome do executado: Juizado Adjunto: Ação de Execução de Título Executivo Extrajudicial nº 046.01.001849-8; Execução de Título Executivo Judicial nº 046.02.000133-4; Execução de Título Executivo Extrajudicial nº 046.02.000157-1; Execução de Título Executivo Judicial nº 046.02.000866-5; Execução de Título Executivo Extrajudicial nº 046.04.001002-9; Cobrança nº 046.06.101479-1; Cobrança nº 046.07.101144-2; 1ª Vara: 046.07.000428-0; 2ª Vara: 046.05.000440-4; além da presente ação; consta perante a Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul-MS, débitos de IPTU referentes ao imóvel supramencionado, no valor de R\$ 5.558,52 (cinco mil, quinhentos e



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Poder Judiciário**  
**Chapadão do Sul**  
**1ª Vara**

cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). Salienta-se que, em primeira praça, o valor do lance não poderá ser inferior a avaliação efetuada, sendo que, não ocorrendo a venda neste, será levado à segunda oportunidade, onde haverá a alienação a quem mais ofertar (artigo 686, VI, do Código de Processo Civil). Caso não encontrado o devedor, fica o mesmo ciente, por meio do presente, da realização da hasta pública acima descrita. Por fim, para que ninguém possa alegar ignorância futuramente, e para que chegue ao seu conhecimento, como de todos os demais interessados, partes e terceiros, foi determinada a lavratura do presente, com a sua publicação na forma da lei. Eu, *Joana Miguel de Oliveira*, Escrevente Judicial, o digitei, e eu, *José Pereira Maia Júnior*, Chefe de Cartório, o conferi e subscrevi. Chapadão do Sul, 06 de agosto de 2007. Dra. Luciane Buriasco de Oliveira Mello, MM.ª Juíza de Direito.



**Estado de Mato  
Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal  
de Chapadão do Sul**

**Avenida Seis nº 706**  
**Fone/fax: (0xx67)**  
**3562-5680**  
**Cep: 79560-000**

**Site:**  
**[www.chapadao  
dosul.ms.gov.br](http://www.chapadao<br/>dosul.ms.gov.br)**

**Email:**  
**[diario@chapadao  
dosul.ms.gov.br](mailto:diario@chapadao<br/>dosul.ms.gov.br)**